

LEI nº 2.032/2014

DE: 21/07/2014

EMENTA: ALTERA A LEI 1.468/2009 ANEXO I, FIXANDO O PISO SALARIAL DOS AGENTES DE ENDEMIAS E COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, CONFORME LEI FEDERAL 12.994/2014.

IVAR BAREA, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º Fica alterada a lei municipal nº 1.468/2009 de 23 de abril de 2009, em cumprimento a lei federal 12.994 de 17 junho de 2014, que fixou o piso salarial do profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais) mensais, o município de Capitão Leônidas Marques adota e fixa o mesmo piso salarial para os profissionais que atuem neste ente federativo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques - Paraná, 21 de Julho de 2014.


Ivar Barea - Prefeito Municipal